



Secretaria Municipal de Agricultura

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Agricultura

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte - PA, 27 de novembro de 2023


BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretário de Agricultura


Francisco de Assis T. de Souza
Secretário de Administração
e Planejamento
27/11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE 900 HORAS/MAQUINAS PARA MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE 900 HORAS/MAQUINAS PARA MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação visa atender ao CONVÊNIO QUE SELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA – SEDAP E O MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, conforme instrumento em anexo: solicitação e convênio nº **017/2023 – SEDAP**, processo nº **2023/783870**

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	HORAS MAQUINAS PARA MECANIZAÇÃO DE AREAS AGRICOLAS	900	HORAS

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 02 (Dois) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 06 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. JEFERSOM FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura

Garrafão do Norte - PA, 27 de novembro de 2023


BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretário de Agricultura